

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 50 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1061

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000,00
02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL	
621	12.122.0012.2167.0000	MANUTENÇÃO COM EDUCAÇÃO BASICA SOBRE VIOLENCI	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
622	12.122.0012.2167.0000	MANUTENÇÃO COM EDUCAÇÃO BASICA SOBRE VIOLENCI	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02	08	01	GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
623	05.122.0028.2166.0000	MANUTENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULH	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
624	05.122.0028.2166.0000	MANUTENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULH	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:		2.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 500	1.000,00
	1 500	1.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 50 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1061

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL